



Reunião Ordinária Pública do Executivo da Junta da União das Freguesias da
Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes de 24 de Outubro de 2022

**NOVA IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS – REQUERIMENTOS E EMISSÃO DE ATESTADOS**

MINUTA DA DELIBERAÇÃO

PRESENCAS

Presidente: Abílio Lopes Semedo

Secretário: Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões

Tesoureiro: Carmina Isabel Noronha Parreira

Vogais: Albano Cordeiro Alves Pedro, Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves

**02. NOVA IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS – REQUERIMENTOS E EMISSÃO DE ATESTADOS-----**

O senhor Presidente informou o Executivo que, face às exigências legais definidas pela entrada em vigor do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados em 25 de Maio de 2018, os requerimentos associados à emissão e atestados pela União de Freguesias deverão ser adequados, garantindo assim o cumprimento deste regulamento. Face ao exposto pelo senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, que os requerimentos a assinar pelos fregueses terão que ser alterados para se adequarem às imposições legais impostas pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, devendo ser solicitado aos Assistentes Técnicos que seja acrescentando aos atuais requerimentos e em espaço útil a informação relativa ao RGPD conforme minuta de consentimento que a seguir se transcreve:-----

MINUTA DE CONSENTIMENTO (Regulamento Geral de Proteção de Dados)-----

[] Nos termos e para os efeitos do previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados declara ser sua livre, esclarecida, específica e inequívoca vontade autorizar a utilização dos seus dados pessoais para os efeitos previstos neste requerimento/formulário, permitindo o seu tratamento em ficheiros de dados pessoais informatizados ou manuais.-----

[] Nos termos e para os efeitos do previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados declara ser sua livre, esclarecida, específica e inequívoca vontade autorizar que o seus dados pessoais constem da base de dados da Junta de Freguesia.-----

[] Nos termos e para os efeitos do previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados declara ser sua livre, esclarecida, específica e inequívoca vontade autorizar a manutenção dos seus dados pessoais nos termos e pelos prazos fixados no



Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes
UNIÃO DAS FREGUESIAS

Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro. -----

Às 19 horas, foi encerrada a reunião, e aprovada em minuta a deliberação supra, da acta n.º 37/2022, para produção de efeitos jurídicos imediatos, ao abrigo do disposto no art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que eu Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, Secretário da Junta da União de Freguesias, redigi e assino, FILIPES JORGE CASTELA SIMÕES, bem como o Sr. Presidente da Junta da União das Freguesias.

Data: 24/10/2022

O Presidente da Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes

Albino Lopes Simões



Reunião Ordinária Pública do Executivo da Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes de 24 de Outubro de 2022

EMISSÃO E ASSINATURA DE ATESTADOS

MINUTA DA DELIBERAÇÃO

PRESENCAS

Presidente: Abílio Lopes Semedo

Secretário: Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões

Tesoureiro: Carmina Isabel Noronha Parreira

Vogais: Albano Cordeiro Alves Pedro, Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves

05. EMISSÃO E ASSINATURA DE ATESTADOS-----

O senhor Presidente informou o Executivo que tem vindo a analisar desde agosto de 2022, a forma como os atestados da União de Freguesias são emitidos. Para além da observância do n.º 1, do artigo 34.º, do DL n.º 135/99 de 22 Abril, com as alterações do DL n.º 73/2014, de 13/05, no que concerne aos Meios de Prova para a emissão de Atestados pela União de Freguesias, os Atestados deverão ser assinados pelo Assistente Técnico que os redigir e verificará a documentação para a sua emissão, antes dos mesmos serem assinados pelo Presidente da União de Freguesias (ou qualquer outro membro do Executivo que o substitua, por despacho, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro). Esta medida salvaguardará quer o Presidente (ou qualquer outro membro do executivo que o substitua) como cada um dos Assistentes Técnicos em cada processo de emissão de Atestados, desde que essa emissão seja feita ao abrigo das normas legais. -----

Assim, e na sequência da implementação destas novas medidas, deverá constar em cada Atestado o nome completo e assinatura, conforme Cartão de Cidadão, do Assistente Técnico que procedeu à verificação dos documentos e que os achou conformes para posterior assinatura pelo Presidente, de acordo com a seguinte frase que a seguir se transcreve:-----

E eu (nome completo do Assistente Técnico), Assistente Técnico da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, verifiquei a documentação e datilografei. _____(assinatura) -----

Face ao exposto pelo senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a inclusão da informação acima transcrita, na emissão de Atestados pela União de Freguesias. -----



Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes
UNIÃO DAS FREGUESIAS

Às 19 horas, foi encerrada a reunião, e aprovada em minuta a deliberação supra, da acta n.º 37/2022, para produção de efeitos jurídicos imediatos, ao abrigo do disposto no art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que eu Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, Secretário da Junta da União de Freguesias, redigi e assino, FILIPE JORGE CASTELA SIMÕES, bem como o Sr. Presidente da Junta da União das Freguesias.

Data: 24/10/2022

O Presidente da Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes

Abílio Lopes Simões